



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.964, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA
Publicado no DOIBI em 10/01/2025
Edição nº 3811 conforme art. 103 da
Lei Orgânica.

Denomina de Rua Rubem Silveira Lima a atual
Rua F, situada no Loteamento Sol Nascente,
Bairro Candeias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Rubem Silveira Lima a atual Rua F, situada no Loteamento Sol Nascente, Bairro Candeias, CEP 45028-467.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 09 de janeiro de 2025.

Assinado digitalmente por ANA SHEILA
LEMOS ANDRADE-60360771572
DN: cn=ANA SHEILA LEMOS
ANDRADE-60360771572, c=BR, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
email=SHEU06@HOTMAIL.COM

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

LEI N° 2.964, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

